



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03

INDICAÇÃO Nº 115 /2026.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a **INDICAÇÃO** abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Exmo. Sr. Prefeito Adaelson de Almeida Magalhães.

INDICO que o Chefe do Poder Executivo, CONCEDA REAJUSTE SALARIAL PARA OS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI, A FIM DE VALORIZAR OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Justificativa:

A presente indicação tem por finalidade solicitar ao Chefe do Poder Executivo que promova o reajuste da remuneração dos servidores públicos municipais, como forma de assegurar a recomposição do poder aquisitivo dos vencimentos, diante das perdas inflacionárias acumuladas e da crescente elevação do custo de vida.

É notório que os servidores públicos desempenham papel essencial na prestação dos serviços oferecidos à população, sendo responsáveis pelo funcionamento da administração pública nas áreas de saúde, educação, assistência social, infraestrutura, segurança, administração e demais setores. A valorização desses profissionais é condição indispensável para a manutenção da qualidade e da eficiência dos serviços públicos.

O reajuste remuneratório representa medida de justiça e reconhecimento ao trabalho desenvolvido pelos servidores, além de atender aos princípios da valorização do serviço público, da dignidade da pessoa humana e da eficiência administrativa. A recomposição salarial também contribui para a motivação dos servidores, reduzindo os impactos causados pela inflação e fortalecendo o comprometimento com as atividades desempenhadas.

Cumprе destacar que a concessão do reajuste deverá observar a legislação vigente, especialmente a Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, de modo a garantir o equilíbrio das contas públicas sem deixar de promover a valorização do funcionalismo.

Diante do exposto, espera-se que o Poder Executivo analise com sensibilidade e responsabilidade a presente indicação, adotando as providências necessárias para conceder o reajuste aos servidores públicos municipais, em reconhecimento à importância do trabalho por eles desempenhado e em respeito ao princípio da valorização do servidor público.

Mirai – MG, aos 15 de julho de 2026.


VEREADOR – OSVALDO ALVES FELIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI
PROTOCOLO Nº 360
DATA 12 / 07 / 2026
